Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 Ano I | Edição nº 175

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Editais	**5**
PODER LEGISLATIVO	**7**
Comunicados	**7**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.858, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, por interesse público, parte do imóvel constante da Matrícula nº 9.860, do 1º CRI de Presidente Prudente – SP., e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o art. 61, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, por interesse público, parte do imóvel constante da Matrícula nº 9.860, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente – SP., sem benfeitorias, que consta pertencer a Domicio de Oliveira Santos, portador da Cédula de Identidade nº 10.908.063 e do C.P.F/M.F nº 847.522.118-15, brasileiro, comerciante e sua esposa Maria das Graças Jardim Santos, com as seguintes medidas e confrontações: Lote "A" da Quadra "20", com área de 3.545,28m2, do bairro Vila Santa Rosa, na cidade e comarca de Pirapozinho: pela frente divide com a Rua Manoel Simões, onde mede 80,00 metros; pelo lado direito de quem da referida via pública olha para o terreno divide com a Rua Manoel Caetano de Figueiredo, por onde mede 46,64 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com a Rua João Martins Filho (Ex Rua Tapajós), por onde mede 40,00 metros; seguindo a mesma orientação, deflete a direita confrontando com área de propriedade de Arlindo Bertolini, por onde mede 28,00 metros; seguindo a mesma orientação, deflete a esquerda confrontando com área de propriedade de Arlindo Bertolini, por onde mede 6,64 metros; aos fundos seguindo a mesma orientação, deflete a direita confrontando com a área remanescente, por onde mede 34,00 metros, e com lote denominado parte Lote "11" e "13", por onde mede 18,00 metros, encerrando o perímetro.

Art. 2º. A área acima descrita destinar-se-a única e exclusivamente para implantação de uma área poliesportiva.

Art. 3º. Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará amigavelmente.

Parágrafo único. Nos termos do art. 83, da Lei Orgânica do Município, será constituída Comissão Especial para avaliação do imóvel ora declarado de

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883 Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883 CN=C=BR,O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53502002000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF,A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.11.24 13:51:53-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.1

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890 Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890 CN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53502002000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF,A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.11.24 13:51:15-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.1

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

utilidade pública.

Art. 4º. Fica desde já autorizada o ingresso na área ora declarada de utilidade pública, de servidores municipais, ou terceiros contratados, para a realização dos levantamentos que se fizerem necessários, nos termos do art. 7º, do Decreto Lei nº 3.365/1941, bem como a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 5º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 24 de novembro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.24 13:51:31-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.24 13:52:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-13h22min

Editais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CEP: 19200-000

CNPJ: 54.801.121/0001-61

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público: **Município de Pirapozinho/SP**

Considerando o Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP;

Considerando a Lei nº 4.340/18 que dispõe sobre: estima a Receita e fixa a despesa para o exercício financeiro.

Considerando a Portaria nº 652, de 1º de abril de 2020, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

Considerando a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu Artigo 29 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", justificamos a Dispensa de Chamamento Público no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil, que segue discriminada abaixo, em função dos objetos pactuados inviabilizarem as competições entre as Organizações da

Sociedade Civil, por serem recursos oriundos de Emendas Parlamentares com indicações dos beneficiários abaixo:

Organização da Sociedade Civil/ Proponente
Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Pirapozinho/SP

1 - Emenda Parlamentar: Deputado Ricardo Izar

Convênio: Federal

Número da Proposta: 36000.357436/2021-00

Número da Emenda: 2815001

Valor: R$ 35.000,00

2 - Emenda Parlamentar: Deputado Marcio Alvino

Convênio: Federal

Número da Proposta: 36000.357423/2021-00

Número da Emenda: 3717001

Valor: R$ 100.000,00

Objeto: Termo de Colaboração para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário (MAC) que compreende o recurso de emenda parlamentar classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo.

Valor total do repasse: R$ 135.000,00

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Pirapozinho, 18 de novembro de 2021.

Lucas Padovan dos Santos Pavani – Prefeito Municipal

Paula Vanessa Bobatto – Diretora da Divisão Municipal de Pirapozinho

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

-: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO:-

-: EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:-

DULCEMARA LÚCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO REQUERIMENTO Nº 096/21/18 DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI DINELLO, CONVIDA OS PARTIDOS POLÍTICOS, ENTIDADES DO MUNICÍPIO E DEMAIS ORGÃOS INTERESSADOS, BEM COMO TODA POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 19H, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITO À RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO, 241, TENDO POR PAUTA A DISCUSSÃO SOBRE A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DO PARCELAMENTO DO SOLO NO ESPAÇO RURAL, ESPECIFICAMENTE NO TOCANTE A QUESTÃO DAS CHÁCARAS E/OU SÍTIOS DESTINADOS AO LAZER.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 16/ NOVEMBRO/2021.

Dulcemara Lúcio

Presidente